



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL
Processo Administrativo nº 0001478-56.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: 22ª Vara de Porto Alegre

Data da instalação da Unidade Judiciária: 18.03.1994

Municípios jurisdicionados: Porto Alegre

Data da última inspeção correccional: 25.10.2012

Data da presente inspeção: 30.04.2013

Introdução

No dia 30 de abril de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pelo Juiz Titular do Trabalho, Édson Pecis Lerrer, pelo Juiz do Trabalho Substituto, Luís Ulysses do Amaral de Pauli, pela Diretora de Secretaria, Márcia Rocha de Nardin, e pelos servidores Carlos José Moraes Chagas, Cristiane Ferreira Souto, Daltro Jesus Paz de Oliveira, Delmar Silva dos Santos, Flávio André Hamerski, João Manoel André de Souza, Lilian Alves Monteiro, Lúcia Helena Beirão Friedrich, Luís Fernando Dall'Agnol, Marcelo Parentti Rohden, Rodrigo Toscano de Britto. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária apresentou desempenho regular, destacando-se positivamente na capacitação dos magistrados e na melhoria do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução. Com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 22ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto.



A Juíza **Maria Madalena Telesca** foi a Titular da Unidade Judiciária no período de 08.04.1994 a 27.05.2012. Essa Juíza tomou posse como Desembargadora deste Regional em 28.05.2012.

O Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é o Juiz **Édson Pecis Lerrer** desde 20.06.2012. O Juiz do Trabalho Substituto é **Luís Ulysses do Amaral de Pauli**, lotado desde 09.03.2011.

Os Juízes do Trabalho **Ana Paula Sartorelli Brancaccio**, **Daniela Meister Pereira**, **Rodrigo Machado Jahn**, **Rodrigo Trindade de Souza** e **Victor Pedroti Moraes** atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 30.04.2013, nos períodos constantes do quadro abaixo.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Maria Madalena Telesca	Juíza Titular da Unidade Judiciária de 08 de abril de 1994 a 27 de maio de 2012.	1º.01.2012 a 07.02.2012 (38 dias) – Convocada para atuar no TRT; 08 a 28.02.2012 (21 dias) – Férias; 02 a 08.03.2012 (7 dias) – Férias; 09.03 a 27.05.2012 (80 dias) – Convocada para atuar no TRT.
Édson Pecis Lerrer	Juiz Titular da Unidade Judiciária desde 20 de junho de 2012. Atuou na 2ª VT de Sapucaia do Sul, no período de 23.06 a 1º.07.2012.	20 a 22.06.2012 (3 dias) – LTS; 23.07 a 03.08.2012 (12 dias) – Férias; 06 a 12.08.2012 (7 dias) – Férias; 13.02 a 10.03.2012 (26 dias) – Férias.
Luís Ulysses do Amaral de Pauli	Respondeu pela Unidade Judiciária, no período de 1º.01.2012 a 08.01.2012, no afastamento da Juíza Titular, convocada para o TRT.	



<p>Rodrigo Trindade de Souza</p>	<p>Atuou, no período de 09.01 a 07.02.2012, no afastamento da Juíza Titular, convocada para o TRT;</p> <p>Atuou, no período de 08 a 21.02.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária.</p>	
<p>Luís Ulysses do Amaral de Pauli</p>	<p>Atuou, no período de 08 a 28.02.2012, em virtude de férias da Juíza Titular;</p> <p>Atuou, no período de 02 a 08.03.2012, em virtude de férias da Juíza Titular;</p> <p>Juiz Substituto lotado na 22ª VT de Porto Alegre desde 09.03.2011</p> <p>Atuou, no período de 09.03 a 27.05.2012, no afastamento da Juíza Titular, convocada para o TRT;</p> <p>Atuou, no período de 28.05 a 19.06.2012, em virtude da vacância da titularidade da Vara do Trabalho;</p> <p>Atuou, nos dias 20 e 21.06.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular.</p>	<p>09.01 a 07.02.2012 (30 dias) – Férias;</p> <p>22 a 25.06.2012 (4 dias) – Férias;</p> <p>29.06 a 1º.07.2012 (3 dias) – Férias;</p> <p>09.07.2012 (1 dia) – Férias;</p> <p>05.11 a 03.12.2012 (29 dias) – Férias;</p> <p>07.01 a 05.02.2013 (30 dias) – Férias.</p>



Rodrigo Trindade de Souza	<p>Atuou, no período de 26.03 a 21.06.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;</p> <p>Atuou, no dia 22.06.2012, em virtude de licença para tratamento de saúde do Juiz Titular;</p> <p>Atuou, no período de 23 a 25.06.2012, em virtude de o Juiz Titular encontrar-se designado para atuar na 2ª VT de Sapucaia do Sul;</p> <p>Atuou, no período de 26 a 28.06.2012, em virtude de o Juiz Substituto lotado encontrar-se no exercício da titularidade da Unidade Judiciária;</p> <p>Atuou, no período de 29.06 a 1º.07.2012, em virtude de o Juiz Titular encontrar-se designado para atuar na 2ª VT de Sapucaia do Sul.</p>	
Luís Ulysses do Amaral de Pauli	<p>Atuou, no período de 26 a 28.06.2012, em virtude de o Juiz Titular estar designado para atuar na 2ª VT de Sapucaia do Sul;</p> <p>Atuou, no período de 23.07 a 03.08.2012, em virtude de férias do Juiz Titular;</p> <p>Atuou, no período de 06 a 12.08.2012, em virtude de férias do Juiz Titular.</p>	
Ana Paula Sartorelli Brancaccio	<p>Atuou na Unidade Judiciária, como Juíza Auxiliar, no dia 21.01.2013.</p>	
Victor Moares Pedroti	<p>Atuou na Unidade Judiciária, como Juiz Auxiliar, no dia 22.01.2013.</p>	
Rodrigo Machado Jahn	<p>Atuou na Unidade Judiciária, como Juiz Auxiliar, no dia 29.01.2013.</p>	
Daniela Meister Pereira	<p>Atuou na Unidade Judiciária, como Juíza Auxiliar, no dia 31.01.2013.</p>	



Luís Ulysses do Amaral de Pauli	Atuou , no período de 13.02 a 10.03.2013, em virtude de férias do Juiz Titular;	
---------------------------------	--	--

Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza **Maria Madalena Telesca**, Titular da Unidade até 27.05.2012, se afastou da Unidade Judiciária por 146 dias. Desse período, 118 dias ocorreram em razão de convocação para atuar no TRT e 28 gozo de férias.

O Juiz **Édson Pecis Lerrer**, Titular da Vara inspecionada desde 20.06.2012, afastou-se por 48 dias, dos quais 45 ocorreram em razão do gozo de férias e 3 dias por motivo de licença para tratamento de saúde. O Juiz **Luís Ulysses do Amaral de Pauli** afastou-se da Unidade Judiciária por 97 dias, em gozo de férias.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juízes **Maria Madalena Telesca**, **Édson Pecis Lerrer** e **Luís Ulysses do Amaral de Pauli** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 15.03.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 14 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, motivo pelo qual se considera a lotação de 13 servidores na Secretaria. Esse número é elevado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos, conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 também do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos ao ano.

Registra-se que 5 servidores, incluindo a Diretora de Secretaria, ainda não completaram 1 ano de lotação na 22ª Vara de Porto Alegre. Quanto aos demais, 4 servidores registram entre 1 e 2 anos na Unidade, 4 servidores têm por volta de 5 a 7 anos e 1 servidor está lotado na Vara inspecionada há mais de 11 anos.

O servidor Marcelo Parentti Rohden tem 2 períodos distintos de lotação na Vara do Trabalho inspecionada, o primeiro entre 23.09.2010 e 05.12.2011 e o segundo a partir de 24.01.2012.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Márcia Rocha de Nardin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	23.07.2012
Luís Fernando Dall Agnol	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	29.11.2007 (5 anos, 3 meses e 17 dias)
Carla Silva dos Santos	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC04)	29.06.2012
Delmar Silva dos Santos	Analista Judiciário – Área Judiciária	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	09.03.2011
Cristiane Ferreira Souto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	07.03.2008 (5 anos e 9 dias)
Carlos José Moraes Chagas	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	05.06.2012
Marcelo Parentti Rohden	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	24.01.2012
Rodrigo Toscano de Britto	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	13.08.2012
Lilian Alves Monteiro	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	12.04.2012
Daltro Jesus Paz de Oliveira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	30.07.2001 (11 anos, 7 meses e 16 dias)
Lúcia Helena Beirão Friedrich	Analista Judiciário – Área Administrativa	-	12.09.2005 (7 anos, 6 meses e 4 dias)
Gisele Machado Costa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	1º.06.2007 (5 anos, 9 meses e 15 dias)
João Manoel André de Sousa	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	05.12.2011
Flávio André Hamerski	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	10.02.2012



1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 1º.01.2012 até 15.03.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 5 servidores, como se vê no quadro a seguir.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Fátima Isabel Machado Tlajja Ramos	09.01.2012	11.04.2012	3 meses e 3 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)
Valéria Silva de Souza	19.01.2010	04.06.2012	2 anos, 4 meses e 16 dias	Lotação na Secretaria da Corregedoria – Assistente (FC04)
Isabel Bandeira Recuero	25.06.2001	17.07.2012	11 anos e 23 dias	Lotação na Seção Especializada em Execução
Carmem Lagreca Dias da Costa	29.08.2005	22.07.2012	6 anos, 10 meses e 24 dias	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Secretária de Audiência (FC03)
Ricardo de Aguiar Ribeiro	04.10.2012	04.12.2012	2 meses	Lotação na 5ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Dos 5 servidores que deixaram de integrar a Unidade Judiciária, 2 ainda estavam em período de adaptação às rotinas de Secretaria. Quanto aos demais, 1 servidora esteve lotada por mais de 2 anos e outras 2 servidoras lá permaneceram por muitos anos. Verifica-se, também, que 3 dos 5 servidores saíram para exercer função comissionada em outras Unidades. Portanto, considera-se que foi reduzida a movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 15 meses.



1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 1º.01.2012 até 15.03.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 68 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Carla Silva dos Santos (desde 29.06.2012)	-	-	-
Carlos José Moraes Chagas (desde 05.06.2012)	-	-	-
Cristiane Ferreira Souto	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 20.06.2012 de 21.06.2012 a 22.06.2012 de 23.06.2012 a 26.06.2012 Total:	1 dia 2 dias 4 dias 7 dias
Daltro Jesus Paz de Oliveira	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 17.07.2012 a 18.07.2012	2 dias
Delmar Silva dos Santos	-	-	-
Flávio André Hamerski (desde 10.02.2012)	-	-	-
Gisele Machado Costa	-	-	-
João Manoel André de Sousa	Curso ou Evento	de 22.03.2012 a 23.03.2012	2 dias
Lílian Alves Monteiro (desde 12.04.2012)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 30.07.2012 a 03.08.2012 de 03.12.2012 a 11.12.2012 de 12.12.2012 a 19.12.2012 Total:	5 dias 9 dias 8 dias 22 dias
Lúcia Helena Beirão Friedrich	-	-	-
Luís Fernando Dall Agnol	-	-	-
Marcelo Parentti Rohden (desde 24.01.2012)	Curso ou Evento	de 02.05.2012 a 03.05.2012	2 dias



Márcia Rocha de Nardin (desde 23.07.2012)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 28.03.2012 de 30.05.2012 a 06.06.2012 de 08.06.2012 a 15.06.2012 de 16.06.2012 a 18.06.2012 de 24.07.2012 a 25.07.2012 de 03.10.2012 a 05.10.2012 em 17.12.2012 Total:	1 dia 8 dias 8 dias 3 dias 2 dias 3 dias 1 dia 26 dias
	Trabalho nas Eleições	em 07.10.2012	1 dia
Rodrigo Toscano de Britto (desde 13.08.2012)	Curso ou Evento	em 09.05.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	De 1º.10.2012 a 05.10.2012	5 dias

Dos 68 dias de afastamento dos servidores, 62 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 5 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional e 1 dia de trabalho nas eleições.

Verifica-se, assim, no período avaliado, que os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 62 dias, número esse que é considerado reduzido. Tal dado é importante em razão da Meta 9 do CNJ para o ano de 2013 na Justiça do Trabalho, que propõe a implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

1.2.3. Greve dos Servidores

Registra-se que não foram publicadas portarias de greve na Unidade Judiciária, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012.

1.3. Estagiários

A Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.

1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determinou a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Conforme os dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 03.04.2012, referente ao ano de 2012, viu-se a Magistrada



Maria Madalena Telesca participou dos cursos exigidos pelo CNJ em 2012. Por outro lado, o Magistrado **Édson Pecis Lerrer** frequentou cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica, totalizando 20 horas. Da mesma forma, o Magistrado **Luís Ulysses do Amaral de Pauli** contabilizou 20 horas de participação em cursos exigidos pelo CNJ em 2012. Portanto foi atingida a meta do respectivo período.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, nenhum participou dos cursos exigidos pelo CNJ. Dessa forma, a meta não foi atingida, como é apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
Magistrados	Maria Madalena Telesca (até 27.05.2012)	0	0	0	
	Édson Pecis Lerrer (desde 20.06.2012)	0	20	20	33,33
	Luís Ulysses do Amaral de Pauli	0	0	0	
Servidores					



Lúcia Helena Beirão Friedrich	0	0	0
Luís Fernando Dall Agnol	0	0	0
Marcelo Parentti Rohden (desde 24.01.2012)	0	0	0
Márcia Rocha de Nardin Gestora da Unidade Judiciária (desde 23.07.2012)	0	0	0
Rodrigo Toscano de Britto (desde 13.08.2012)	0	0	0
Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012			
Fátima Isabel Machado Tlajja Ramos (de 09.01.2012 a 11.04.2012)	0	0	0
Valéria Silva de Souza (de 19.01.2010 a 04.06.2012)	0	0	0
Isabel Bandeira Recuero (até 17.07.2012)	0	0	0
Carmem Lagreca Dias da Costa (até 22.07.2012)	0	0	0
Ricardo de Aguiar Ribeiro (de 04.10.2012 a 04.12.2012)	0	0	0

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Assim, recomenda-se aos magistrados que cumpram essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando a participação dos servidores em tais cursos e eventos.

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir*



que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências. Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	100%	100%	100%	-	-	-

Percentual de Servidores Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	31,58%	50%	42,10%	-	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 03.04.2013, observou-se que a Juíza **Maria Madalena Telesca**, Titular da Vara do Trabalho inspecionada até 27.05.2012, contabilizou 101 horas de capacitação funcional, entre 2010 e a sua saída da Unidade Judiciária. O atual Juiz Titular da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, desde 20.06.2012, **Édson Pecis Lerrer**, computou 20 horas de capacitação funcional, desde sua lotação até o presente momento. Já o Juiz Substituto **Luís Ulysses do Amaral de Pauli** computou 30 horas de capacitação funcional a partir de sua lotação, em 09.03.2011. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4, atinentes aos magistrados, foram atingidas nos anos de 2010, 2011 e 2012. Vide especificação no próximo quadro.



Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 03.04.2013)
Maria Madalena Telesca (até 27.05.2012)	29,2 horas	54,4 horas	17,3 horas	-
Édson Pecis Lerrer (desde 20.06.2012)	-	-	20 horas	0
Luís Ulysses do Amaral de Pauli (desde 09.03.2011)	-	24,8 horas	5,5 horas	0

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período
- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, observa-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 não foi atingido em 2010, 2011 e 2012.

Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, elaborado em 02.04.2013, sinala-se que, dos 14 servidores lotados na Vara inspecionada, 6 servidores não têm participação alguma em cursos ou eventos de capacitação funcional, seja desde 2010, que é o caso de 2 servidores, seja desde sua lotação na Unidade, em 2011 ou 2012, como é o caso de 4 servidores. Quanto aos demais 8 servidores, 1 supera 127 horas, 6 contabilizam entre 32 e 95 horas, e 1 servidora, a Diretora de Secretaria, tem apenas 2 horas de participação em cursos ou eventos de capacitação funcional desde sua lotação na Unidade, em 23.07.2012.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 15.03.2013)
Carla Silva dos Santos (desde 29.06.2012)	-	-	81,5 horas	0
Carlos José Moraes Chagas (desde 05.06.2012)	-	-	0	0
Cristiane Ferreira Souto	0	35 horas	0	0
Daltro Jesus Paz de Oliveira	0	0	0	0
Delmar Silva dos Santos (desde 09.03.2011)	-	0	0	0
Flávio André Hamerski (desde 10.02.2012)	-	-	0	0
Gisele Machado Costa	0	2 horas	30 horas	0



João Manoel André de Sousa (desde 05.12.2011)	-	0	64 horas	0
Lilian Alves Monteiro (desde 12.04.2012)	-	-	0	0
Lúcia Helena Beirão Friedrich	24 horas	53 horas	18 horas	0
Luís Fernando Dall Agnol	0	0	0	0
Marcelo Parentti Rohden (de 23.09.2010 a 05.12.2011, e desde 24.01.2012)	20 horas	0	22 horas	0
Márcia Rocha de Nardin Gestora da Unidade Judiciária (desde 23.07.2012)	-	-	0	2 horas
Rodrigo Toscano de Britto (desde 13.08.2012)	-	-	127,5 horas	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue registra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 15.03.2013)
Luciana Motter Comaru (até 06.01.2010)	0	-	-	-
Márcia Moraes Lindemayer (até 06.01.2010)	0	-	-	-
Carolina Guerreiro Morais Fernandes (até 06.01.2010)	0	-	-	-
Guilherme Colossi Frey (até 24.08.2010)	8 horas	-	-	-
Jacques Nogueira (de 25.08.2010 a 22.09.2010)	0	-	-	-
Timothy Halem Nery (até 08.12.2010)	0	-	-	-
Giovane da Silva Gonçalves (de 09.02.2010 a 08.03.2011)	0	0	-	-
Denise Antunes Accurso (de 08.02.2011 a 24.10.2011)	-	71,2 horas	-	-



Rosanne Conde Diehl (até 08.12.2011)	8 horas	25,5 horas	-	-
Lia Cristina Cesca (de 02.12.2010 a 08.12.2011)	0	165,2 horas	-	-
Maria Lúcia Santos Mariante (até 28.12.2011)	0	0	-	-
Fátima Isabel Machado Tlajja Ramos (de 09.01.2012 a 11.04.2012)	-	-	0	-
Valéria Silva de Souza (de 19.01.2010 a 04.06.2012)	10 horas	10 horas	53 horas	-
Isabel Bandeira Recuero (até 17.07.2012)	0	0	0	-
Carmem Lagreca Dias da Costa (até 22.07.2012)	45 horas	105 horas	18 horas	-
Ricardo de Aguiar Ribeiro (de 04.10.2012 a 04.12.2012)	-	-	0	-

Dessa forma, não havendo cumprimento da meta pelos servidores, recomenda-se que participem de cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, especialmente aqueles que não contabilizaram carga horária no último período, diante da importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

2.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (2.163 processos) e dezembro de 2012 (2.409 processos), destacando-se que o aumento se deu em todas as fases processuais, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Pendentes de Cognição	Pendentes de Liquidação	Pendentes de Execução	Total de Pendentes
dez/2011	862	262	1.039	2.163
dez/2012	958	288	1.163	2.409
Fev/2013	1.019	268	1.318	2.605

* Dados colhidos em 09.04.2013.

2.2. – Processos em fase de conhecimento



a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR constatou-se haver 9 processos distribuídos até o ano de 2007 pendentes de julgamento, consoante o quadro que segue.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0032600-80.1997.5.04.0022	25.03.1997	No dia 24.11.1997, em audiência de prosseguimento, foi determinada diligência com prazo <i>sine die</i> . A partir dessa data, apenas foi mantida a suspensão do processo. A demanda permanecia suspensa no dia 19.04.2013, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR.
0011000-27.2002.5.04.0022	04.02.2002	Por diversas vezes, foi determinada a suspensão do feito em razão de outro processo que tramita na 11ª Vara do Trabalho. Em 12.12.2012, o Juiz Edson Lerrer determinou a reinclusão do feito em pauta para o dia 18.04.2013, haja vista o término do prazo de convenção das partes. Em 19.04.2013, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR, constatou-se que foi concedido prazo, do dia 22.04.2013 ao dia 22.05.2013, à parte autora para se manifestar sobre o conteúdo da defesa; e que o prosseguimento está sem data marcada.
0060400-10.2002.5.04.0022	13.06.2002	A sentença foi proferida em 26.09.2003. Interposto RO, foi anulada a sentença e o autor recorreu de revista. Não foi dado seguimento ao RR e o autor interpôs AIRR. Os autos retornaram à origem em 24.08.2010. Após a perícia, foi determinada a suspensão do processo <i>sine die</i> , em 13.01.2011, até o trâmite em julgado do processo de nº 00523.2006.030.04.00.0, o qual tramita perante a 30ª Vara de Porto Alegre. A demanda permanecia suspensa no dia 19.04.2013, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR.
0081600-39.2003.5.04.0022	28.07.2003	Em 29.10.2003, foi requerida a suspensão do feito até a liquidação de outros 2 processos. Em 19.04.2013, data em que foram verificados



		os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR, o feito permanecia suspenso, até o trânsito em julgado do processo nº 01368.271/94-4
0031200-50.2005.5.04.0022	08.04.2005	No dia 16.05.2005, na audiência inicial, foi determinada diligência com prazo <i>sine die</i> . A partir dessa data, apenas foi mantida a suspensão do processo. Em 19.04.2013, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR, o processo permanecia suspenso, até o trânsito em julgado do processo nº 0286-2005-812-04-00-0
0074100-48.2005.5.04.0022	29.07.2005	No dia 24.04.2006, na audiência inicial, foi determinada diligência com prazo <i>sine die</i> . A partir dessa data, foi mantida a suspensão do processo. Em 19.04.2013, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR, o feito permanecia suspenso, até o trânsito em julgado de outro processo.
0120100-09.2005.5.04.0022	08.11.2005	No dia 07.12.2005, na audiência inicial foi determinada diligência com prazo <i>sine die</i> . A partir dessa data, foi mantida a suspensão do processo. Em 19.04.2013, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR, o feito permanecia suspenso, até o trânsito em julgado do processo nº 01412.811/91-0.
0043500-73.2007.5.04.0022	25.04.2007	Entre 14.10.2008 e 30.11.2010, a magistrada determinou expedições de ofícios e cartas precatórias solicitando informações bancárias. O processo esteve suspenso entre 08.04.2011 e 1º.04.2013, quando foi designada audiência de prosseguimento para o dia 13.05.2013.
0055600-60.2007.5.04.0022	21.05.2007	No dia 27.06.2007, na audiência inicial, foi acolhido o pedido de suspensão do feito. A partir dessa data, foi mantida a suspensão do processo. Em 19.04.2013, data em que foram verificados os andamentos processuais no sistema informatizado inFOR, o feito permanecia suspenso, até o trânsito em julgado do processo nº 001/1.06.0184763-0, o qual tramita na 1ª Vara Cível do Foro Regional do Partenon.

Constata-se que as determinações de suspensão dos processos nº 0032600-80.1997.5.04.0022, 0060400-10.2002.5.04.0022, 0081600-39.2003.5.04.0022, 0031200-50.2005.5.04.0022, 0074100-



48.2005.5.04.0022, 0120100-09.2005.5.04.0022, 0055600-60.2007.5.04.0022, porque amparadas em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, devem respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos. Além disso, nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo juízo onde se processam, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento das ações.

De outro modo, determina-se a imediata inclusão do processo nº 0011000-27.2002.5.04.0022 em pauta para encerramento da instrução, a qual deverá ocorrer em prazo não superior a 30 dias.

Finalmente, determina-se que seja evitado o adiamento da audiência no processo nº 0043500-73.2007.5.04.0022, aprezada para 13.05.2013, determinando-se o encerramento da instrução e a prolação de sentença no menor prazo possível.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Levando-se em conta que, no ano de 2008, foram distribuídos 1.229 processos à 22ª Vara do Trabalho e que somente 2 processos ajuizados naquele ano ainda não tiveram prolação de sentença, a meta já foi alcançada. São relacionados abaixo os processos pendentes de julgamento ajuizados no ano de 2008.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0014200-32.2008.5.04.0022	13.02.2008	Suspense desde 14.08.2008. Aguarda decisão de processo crime.
0138900-80.2008.5.04.0022	11.12.2008	Em 31.07.2009, foi proferida sentença e, interposto recurso ordinário, sendo reformada a sentença, foi determinado novo julgamento. Os autos retornaram à origem, em 19.11.2012, e aguardam novo julgamento.



Constata-se que a determinação de suspensão do processo nº 0014200-32.2008.5.04.0022, porque amparada em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, deve respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o referido processo se encontra suspenso há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos. Além disso, nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo juízo onde se processam, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento das ações.

Com relação ao processo nº 0138900-80.2008.5.04.0022, determina-se a adoção das medidas necessárias para que a ação tenha tramitação prioritária, com imediata remessa dos autos ao juiz para prolação de sentença, no prazo de 10 dias.

c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 1.257 processos à 22ª Vara do Trabalho, a meta já foi alcançada. Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, verificou-se a existência de 5 processos ajuizados em 2009 ainda pendentes de julgamento, relacionados no quadro abaixo.

Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0002300-18.2009.5.04.0022	12.01.2009	Suspenso desde 20.04.2009, por solicitação do autor. Aguarda decisão de outro processo.
0022800-08.2009.5.04.0022	06.03.2009	Suspenso desde 24.05.2009, por solicitação do autor. Aguarda decisão de outro processo.
0044000-71.2009.5.04.0022	24.04.2009	Suspenso desde 25.06.2009, por solicitação do autor. Aguarda decisão do processo nº 003/1.08.0016835-2.
0118800-70.2009.5.04.0022	08.10.2009	Suspenso desde 27.07.2010, por solicitação do



		autor. Aguarda decisão de outro processo.
0127900-49.2009.5.04.0022	03.11.2009	Suspensão desde 31.01.2011. Aguarda decisão de outro processo.

Constata-se que as determinações de suspensão dos processos acima, porque amparadas em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, devem respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que os referidos processos se encontram suspensos há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão dos feitos. Além disso, nos casos de suspensão por dependência de julgamento de outras demandas, determina-se à Unidade Judiciária que faça constar, nos andamentos do sistema inFOR, o número completo dessas demandas e o respectivo juízo onde se processam, a fim de que os interessados possam facilmente acompanhar o andamento das ações.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na 22ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas, durante o ano de 2012, foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Por seu turno, os dados parciais do ano de 2013 registram piora no desempenho da Unidade Judiciária nesse aspecto, de modo que, com as informações obtidas até fevereiro de 2013, há tendência de não ser alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que* é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho (%)
Total em 2011	1.361	1.347	98,97
Total em 2012	1.464	1.392	95,08
Total em 2013 (até fevereiro)	207	136	65,7

* Dados colhidos em 09.04.2013.



Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas, **diariamente**, na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de 87,27, conforme se vê do quadro seguinte.

Mês	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Total em 2011	18.545	231	80,28
Total em 2012	20.422	234	87,27
Variação (%)	10,12	1,30	8,71
Total em 2013 (até fevereiro)	2.506	36	69,61

* Dados colhidos em 09.04.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema "Eficiência Operacional" (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.

Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2011, 34,02% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando 10,98 pontos percentuais abaixo do cumprimento da meta. Em 2012, esse índice subiu para 34,36%, ficando 13,64 pontos percentuais abaixo da meta. Segundo os dados de 2013, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando queda no índice de conciliações.



Mês/Ano	Ajuizados	Conciliados	Julgados	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos
Total em 2010	1.218	463	686	111	41	1.301	38,01
Total em 2011	1.361	463	704	132	48	1.347	34,02
Total em 2012	1.464	503	716	124	49	1.392	34,36
Total em 2013	207	38	80	14	4	136	18,36

* Dados colhidos em 09.04.2013.

Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se a *incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento*. Além disso, pelo ofício nº 177/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.

Em face do exposto, é impositiva a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considerou-se razoável a meta de redução de 10% do prazo, no período de seis meses, observado o disposto no próximo quadro

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para os próximos 6 meses
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos da fase de conhecimento da Unidade Judiciária no rito sumaríssimo, verifica-se que, no período de abril a outubro de



2012, o prazo médio de tramitação foi de 77,74 dias, o qual estava 10,37 dias mais ágil do que a média da 4ª Região no mesmo lapso. Já em relação à meta proposta para o mês de abril de 2013, a Unidade Judiciária apresentou queda no desempenho, pois, no período de novembro de 2012 a março de 2013, o prazo médio do rito sumaríssimo subiu para 83 dias, que é apenas 1,03 dias mais célere que a meta.

No rito ordinário, de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação dos processos foi de 218,67 dias, ou seja, 35,36 dias mais ágil do que a média do TRT no período. Já em relação à meta proposta para o mês de abril de 2013, a Unidade Judiciária apresentou queda de desempenho, pois, no período de novembro de 2012 a março de 2013, o prazo médio do rito ordinário subiu para 264,5 dias, ou seja, 35,87 dias mais lento que a meta.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada no período de novembro de 2012 a março de 2013, verificou-se que o prazo médio de tramitação dos processos foi de 238,3 dias, com prazo médio 7,85 dias mais lento que a média do TRT4 e 30,9 dias mais lento que a meta proposta para o mês de abril de 2013.

Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	abril a out/2012	nov/ 2012	dez/ 2012	jan/ 2013	fev/ 2013	mar/ 2013	abril/ 2013	Geral no período
Rito sumaríssimo	77,74	107,2	52	71,13	101,53	-	-	83,00
Relação com o Pz médio do TRT	-15,63	13,83	-41,37	-22,25	8,16	-	-	-10,37
Situação em relação à meta	-6,29	23,17	-32,03	-12,91	17,5	-	-	-1,03
Exceto rito sumaríssimo	218,67	272,63	222,54	316,89	251,06	-	-	264,5
Relação com o Pz médio do TRT	-35,36	18,6	-31,49	62,86	-2,97	-	-	10,47
Situação em relação à meta	-9,96	44	-6,09	88,26	22,43	-	-	35,87
Pz médio total	197,6	262,03	197,19	284,66	215,25	-	-	238,3
Relação com o Pz médio do TRT	-32,85	31,58	-33,26	54,21	-15,2	-	-	7,85
Situação em relação à meta	-9,8	54,63	-10,21	77,26	7,85	-	-	30,9

* Dados colhidos em 09.04.2013.



Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote medidas necessárias à redução do prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento.

2.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve razoável diminuição do prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária no rito ordinário e aumento desse prazo no rito sumaríssimo. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 60 dias. Em 2012, essa média caiu para 51,75 dias. Por sua vez, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 39 dias em 2011, subiu para 49 dias em 2012.

As audiências de prosseguimento no rito ordinário, que se realizaram no prazo médio de 266 dias em 2011, tiveram esse prazo levemente diminuído para 263 dias em 2012. Entretanto, no rito sumaríssimo, houve considerável aumento do prazo médio das audiências de prosseguimento em, aproximadamente, 12 dias. Assim, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.

É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2013 indicam novo aumento dos prazos médios para realização de audiências iniciais, não obstante o prazo médio das audiências de prosseguimento no rito ordinário tenha baixado. O quadro que segue mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

Mês/Ano	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz Médio em 2011	60,17	39,08	266,33	13,42
Pz Médio em 2012	51,75	49,42	263,08	31,33
Pz Médio em 2013	87,05	81,3	225,98	34,11

* Dados colhidos em 09.04.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Complementando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.



Mês/Ano	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total em 2011	181	2874
Média mensal em 2011	15,08	239,5
Total em 2012	171	2736
Média mensal em 2012	14,25	228
Variação (%)	-5,52	-4,8
Total em 2013 (até fevereiro)	23	181
Média mensal em 2013 (até fevereiro)	11,5	90,5

* Dados colhidos em 09.04.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.

2.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas foi inferior 7,8% em relação ao número de execuções encerradas em 2011. Dessa forma, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, não foi alcançada. Esse número foi inferior às execuções iniciadas no próprio período em 110, contribuindo para o aumento do estoque de processos pendentes na fase de execução em mais de 11%.

Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados para prosseguimento	Encerrados	Arquivados Provisoriamente	Pendentes em Execução
Total em 2011	362	50	372	106	1.039
Total em 2012	453	28	343	14	1.163
Variação	25,14	-44,00	-7,80	-86,79	11,93
Total em 2013 (até fevereiro)	58	2	16	0	1.318

* Dados colhidos em 09.04.2013.



Em relação ao ano de 2013, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até fev/2013)	Diferença para atingir a meta
372 processos	428 processos	16 processos	412 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema “Acesso à Justiça e Efetividade” (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Todavia, no ano de 2012, a meta foi atingida. Já os dados parciais obtidos até o mês de fevereiro de 2013 indicam a diminuição da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. Mesmo assim, o lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses dois meses de 2013, indica que a meta está muito próxima de ser atendida.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013 (até fevereiro)	2014	2015
	1.202	1.240	758,2	667	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 09.04.2013.

2.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica



Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2011	R\$ 375.470,58	R\$ 1.957.843,74	R\$ 1.931.774,85	R\$ 5.037.776,55	R\$ 11.293.323,04
Total em 2012	R\$ 461.199,18	R\$ 1.989.843,90	R\$ 797.417,94	R\$ 2.466.617,03	R\$ 20.041.427,08
Total em 2013 (até fevereiro)	R\$ 103.362,83	R\$ 433.268,02	R\$ 282.557,84	R\$ 490.999,99	R\$ 2.665.620,87

* Dados colhidos em 09.04.2013.

3. Exame dos Registros

Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

3.1 Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 18.03.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 08.02.2013, constatou-se a existência de 16 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme rol que segue:

- No processo nº 0122300-52.2006.5.04.0022, com prazo vencido em 09.04.2012, foi expedida notificação para devolução dos autos em 16.05.2012 e expedido mandado de busca e apreensão de autos em 27.06.2012, o qual foi devolvido sem êxito em 17.07.2012. Em 11.10.2012, foi expedido ofício à OAB, comunicando o ocorrido, e em 11.03.2013 foi expedida notificação ao autor, com prazo ainda em curso, para ciência da expedição do ofício.
- No processo nº 0001010-60.2012.5.04.0022, com prazo vencido em 23.01.2013, foram protocolados pedidos de dilação de prazo em 23.01.2013, 28.01.2013, 29.01.2013, e 04.02.2013, sem que haja no sistema inFOR qualquer registro de análise e deferimento dessas petições. Em 26.02.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos, não havendo outras diligências posteriores.
- Nos processos cujos números são listados abaixo não foram tomadas providências para cobrar a devolução dos autos, apesar de se encontrarem com prazo vencido há mais de 30 dias:

0043400-02.1999.5.04.0022	0141900-54.2009.5.04.0022	0139200-76.2007.5.04.0022
0000075-20.2012.5.04.0022	0000574-72.2010.5.04.0022	0094800-16.2003.5.04.0022
0000590-26.2010.5.04.0022	0143700-40.1997.5.04.0022	0098700-31.2008.5.04.0022
0065000-50.1997.5.04.0022	0119600-16.2000.5.04.0022	0001255-08.2011.5.04.0022



0127900-83.2008.5.04.0022 0001523-62.2011.5.04.0022

Diante disso, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

3.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 15.03.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 07.02.2013, constatou-se que, no processo nº 0080700-17.2007.5.04.0022, em carga com perito, o prazo venceu em 27.01.2013 e, em 29.01.2013, houve requerimento de dilação. A prorrogação de prazo deferida encerrou-se em 26.02.2013, sem diligências posteriores de cobrança.

Assim, determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido.

3.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 15.03.2013, relativamente ao período de 1º.01.2012 a 07.02.2013, verificou-se a existência de 1 mandado com prazo de cumprimento excedido, relativamente ao processo nº 0000673-71.2012.5.04.0022, carga OJ 022-01417/12, com prazo vencido em 28.01.2013, no qual foi solicitado o cumprimento do mandado à Central de Mandados em 28.02.2013, sem diligências posteriores.

Portanto, determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido.

3.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 15.03.2013, havia 131 processos pendentes de decisão em carga com os magistrados, distribuídos do seguinte modo:

- a) Juiz **Luís Henrique Bisso Tatsch** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
- b) Juiz **Édson Pecis Lerrer** – 40 processos de cognição de rito ordinário, 1 processo de cognição de rito sumaríssimo, 1 processo de execução de rito ordinário, 4 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração;



- c) Juíza **Ana Paula Sartorelli Brancaccio** - 1 processo de cognição de rito ordinário;
- d) Juiz **Luís Ulysses do Amaral de Pauli** – 44 processos de cognição de rito ordinário, 3 processos de cognição de rito sumaríssimo, 10 processos de execução de rito ordinário, e 26 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

OBSERVAÇÃO.

- O **Juiz Titular Édson Pecis Lerrer** usualmente não designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução. Da mesma forma, o Juiz Substituto **Luís Ulysses do Amaral de Pauli** não marca data para publicação das sentenças.

4. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

a) Arquivamento de processos: Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, não há frequência definida para o arquivamento de processos, que é feito quando há grande acúmulo, por ser atividade não prioritária. A Secretaria da Vara procedeu ao arquivamento de todos os processos que estavam pendentes no final de 2012 e a acumulou até a data da visita correcional (30.04.2013). A Diretora de Secretaria relata que havia intenção de solicitação do SAT para auxílio nessa atividade, mas que, em virtude da nova regulamentação desse serviço, promoverá novo mutirão para deixá-la em dia. Por ocasião da visita correcional, havia processos pendentes de arquivamento, desde o início de 2013, na Secretaria da Vara.

b) Certificação de prazos: Na data da correição, 30.04.2013, a Secretaria concluía a certificação dos prazos de 08.04.2013.

c) Cumprimento dos despachos: Há, na Secretaria da Vara, diferenciação entre o cumprimento dos despachos da fase de conhecimento dos despachos da fase de execução. Também há separação das medidas urgentes. Dessa maneira, os despachos que têm urgência são cumpridos imediatamente, sendo acumulados para cumprimento somente os despachos não urgentes. A par disso, há um rodízio na organização do trabalho na Secretaria da Unidade inspecionada, que alterna atividades em cada dia da semana para que não haja atividades mais ágeis do que outras, de modo a dificultar o fluxo do serviço. Em 30.04.2013, havia, na Secretaria da Vara, processos pendentes de cumprimento de notificação desde 15.04.2013.



d) Expedição de mandados de citação: Conforme notícia a Diretora de Secretaria, são expedidos mandados de citação pela Secretaria da Vara a cada 48 horas, esclarecendo que os mandados de execução mais antigos pendentes de cumprimento são de 25.04.2013. Também narra a Diretora de Secretaria que os juízes atuantes na Unidade Judiciária inspecionada aplicam o art. 457-J do CPC, o que diminui o número de mandados de citação a serem expedidos e acelera a tramitação dos processos.

e) Protocolo: A Diretora de Secretaria informa que um servidor recebe as petições, localiza os processos, faz as juntadas e abre novos volumes, bem como faz a triagem dos processos que já têm sequência de prazos definida em ata de audiência, prática adotada pelos juízes atuantes na Unidade Judiciária, que acelera a tramitação dos processos na fase de cognição. O protocolo mais antigo na Secretaria da Vara pendente de encaminhamento datava de 25.04.2013 no dia da visita correcional.

f) Remessa de processos ao TRT: Relata a Diretora de Secretaria que a remessa de processos ao TRT é feita a cada 15 dias, sendo que, em 30.04.2013, havia processos pendentes de remessa ao TRT desde 15.04.2013.

g) Merece destaque a prática adotada pela Secretaria da 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, de armazenamento das informações sigilosas a respeito das partes em arquivos no formato PDF, em vez de impressão em papel, o que diminui o gasto com esse material e proporciona maior segurança às informações protegidas.

5. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de 2 listagens distintas, a primeira expedida em 22.03.2013 e a segunda, em 12.03.2013. A primeira lista foi extraída do sistema informatizado - inFOR e diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 1.229 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 18.02.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem de 123 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 60 processos, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letra "a").

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 62 processos, dos quais foram solicitados para análise física 14 processos, abaixo relacionados (letra "c").

- a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 1.229 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:



0068600-74.2000.5.04.0022	0000587-03.2012.5.04.0022	0065600-85.2008.5.04.0022
0062700-47.1999.5.04.0022	0001124-33.2011.5.04.0022	0048700-90.2009.5.04.0022
0071400-94.2008.5.04.0022	0000783-41.2010.5.04.0022	0095900-98.2006.5.04.0022
0001131-25.2011.5.04.0022	0093500-19.2003.5.04.0022	0000222-80.2011.5.04.0022
0000429-16.2010.5.04.0022	0000518-05.2011.5.04.0022	0000485-78.2012.5.04.0022
0000577-90.2011.5.04.0022	0000195-63.2012.5.04.0022	0000413-62.2010.5.04.0022
0001332-17.2011.5.04.0022	0001170-56.2010.5.04.0022	0000249-63.2011.5.04.0022
0000711-20.2011.5.04.0022	0000166-47.2011.5.04.0022	0000791-18.2010.5.04.0022
0016400-22.2002.5.04.0022	0133800-81.2007.5.04.0022	0050300-20.2007.5.04.0022
0001403-82.2012.5.04.0022	0000278-16.2011.5.04.0022	0055900-27.2004.5.04.0022
0000363-65.2012.5.04.0022	0001048-72.2012.5.04.0022	0034900-63.2007.5.04.0022
0000187-86.2012.5.04.0022	0000019-21.2011.5.04.0022	0000112-18.2010.5.04.0022
0127200-73.2009.5.04.0022	0000147-75.2010.5.04.0022	0000240-38.2010.5.04.0022
0000019-84.2012.5.04.0022	0001244-76.2011.5.04.0022	0000258-57.2012.5.04.0291
0000139-30.2012.5.04.0022	0046700-06.1998.5.04.0022	0001042-02.2011.5.04.0022
0000516-98.2012.5.04.0022	0092000-05.2009.5.04.0022	0000114-51.2011.5.04.0022
0001038-96.2010.5.04.0022	0098200-28.2009.5.04.0022	0115700-64.1996.5.04.0022
0043400-75.1994.5.04.0022	0001157-86.2012.5.04.0022	0058000-76.2009.5.04.0022
0000917-97.2012.5.04.0022	0110900-75.2005.5.04.0022	0000600-02.2012.5.04.0022
0022200-21.2008.5.04.0022	0103700-27.1999.5.04.0022	0049800-80.2009.5.04.0022

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0068600-74.2000.5.04.0022	0000587-03.2012.5.04.0022	0065600-85.2008.5.04.0022
0062700-47.1999.5.04.0022	0001124-33.2011.5.04.0022	0048700-90.2009.5.04.0022
0071400-94.2008.5.04.0022	0000783-41.2010.5.04.0022	0095900-98.2006.5.04.0022
0001131-25.2011.5.04.0022	0093500-19.2003.5.04.0022	0000222-80.2011.5.04.0022
0000429-16.2010.5.04.0022	0000518-05.2011.5.04.0022	0000485-78.2012.5.04.0022
0000577-90.2011.5.04.0022	0000195-63.2012.5.04.0022	0000413-62.2010.5.04.0022
0001332-17.2011.5.04.0022	0001170-56.2010.5.04.0022	0000249-63.2011.5.04.0022
0000711-20.2011.5.04.0022	0000166-47.2011.5.04.0022	0000791-18.2010.5.04.0022
0016400-22.2002.5.04.0022	0133800-81.2007.5.04.0022	0050300-20.2007.5.04.0022
0000278-16.2011.5.04.0022	0055900-27.2004.5.04.0022	0000363-65.2012.5.04.0022
0001048-72.2012.5.04.0022	0034900-63.2007.5.04.0022	0000187-86.2012.5.04.0022
0000019-21.2011.5.04.0022	0000112-18.2010.5.04.0022	0127200-73.2009.5.04.0022
0000147-75.2010.5.04.0022	0000240-38.2010.5.04.0022	0000019-84.2012.5.04.0022
0001244-76.2011.5.04.0022	0000258-57.2012.5.04.0291	0000139-30.2012.5.04.0022
0046700-06.1998.5.04.0022	0001042-02.2011.5.04.0022	0000516-98.2012.5.04.0022
0092000-05.2009.5.04.0022	0000114-51.2011.5.04.0022	0001038-96.2010.5.04.0022
0098200-28.2009.5.04.0022	0115700-64.1996.5.04.0022	0043400-75.1994.5.04.0022
0001157-86.2012.5.04.0022	0058000-76.2009.5.04.0022	0000917-97.2012.5.04.0022
0110900-75.2005.5.04.0022	0000600-02.2012.5.04.0022	0022200-21.2008.5.04.0022
0103700-27.1999.5.04.0022	0049800-80.2009.5.04.0022	

- **Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se à Diretora de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0001403-82.2012.5.04.0022



- b) Na análise das listagens de processos sem movimentação, viu-se que era relevante a quantidade de processos que dependem somente de revisão final para remessa dos autos ao arquivo, o que é prejudicial à coleta dos dados estatísticos da Vara do Trabalho inspecionada. Comprometem sobremaneira o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Cita-se, como exemplo, o processo nº 0060600-12.2005.5.04.0022, o qual consta como pendente na fase de execução no sistema informatizado, mas que, conforme os andamentos lançados pela Unidade, está aguardando revisão e remessa dos autos ao arquivo, sem dívida, desde 05.09.2012 (6 meses). Além disso, a demora verificada pode causar prejuízo aos lançamentos do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, que exige especial urgência no lançamento das informações para que se mantenham fidedignos os dados constantes do cadastro. Por fim, independentemente do exemplo apontado, não é razoável que os processos fiquem sem movimentação por muito tempo.

Dessa forma, determina-se sejam tomadas as providências necessárias ao imediato arquivamento de todos os processos que estejam há mais de 30 dias aguardando esse procedimento, bem como a redução do lapso para tal fim.

- c) Processos analisados fisicamente (14), a partir da listagem dos 62 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 0033300-61.1994.5.04.0022 – Os termos de juntada das fls. 380-v, 394-v e 396-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; os autos pendem de rearquivamento, com dívida, desde 26.07.2012, data em que vencido o prazo para a reclamante se manifestar acerca do prosseguimento da execução, de acordo com o termo de remessa da fl. 405, que contém espaços em branco.

Processo nº 0001248-79.2012.5.04.0022 – Ausência do carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” nas fls. 148-150, com a respectiva rubrica, identificação e cargo ou função do servidor, conforme o disposto no art. 68, §2º, da CPCR; retificação da autuação determinada na ata de audiência da fl. 151, sem certidão na capa dos autos; ausência de carimbo “em branco” ou aposição de risco diagonal nos versos das fls. 175, 223, 231, 257, 272, 291, 322, 328, 343 e 345, não certificado; os termos de juntada das fls. 353-v, 357-v, 369-v, 372-v e 375-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0001532-24.2011.5.04.0022 – Os termos de juntada das fls. 92-v, 121-v, 128-v, 168-v e 170-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” à fl. 115-v; termo de juntada do ofício do Banco do Brasil da fl. 163, não protocolado, não lançado no verso da folha em que houve a última movimentação processual.

Processo nº 0001528-84.2011.5.04.0022 – Os termos de juntada das fls. 12-v, 156-v, 160-v, 163-v e 167-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de carimbo “em branco” ou aposição de risco diagonal nos versos das fls. 17-37, 39, 41-42, 44-47, 49-77, não certificado; o termo da fl. 141-v refere-se à juntada “de petição que segue”, contudo a fl. 142 contém certidão de carga dos autos; o termo de juntada da fl. 142-v é genérico e não especifica que estão sendo juntados os autos suplementares às fls. 143-146; ausência de identificação e cargo ou função do servidor no carimbo “Esta folha contém ___ documento(s)” à fl. 144-v; em 29.02.2012, foi deferido em audiência o prazo de 15 para a parte autora



manifestar-se acerca dos documentos juntados com a defesa (fl. 17), tendo a reclamante retirado os autos em carga em 12.03.2012 e devolvido em 25.07.2012 (fl. 142), após ser intimada a devolver os autos, no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão, expedida pela Secretaria somente em 29.06.2012, no lapso de 90 dias; termo de juntada da manifestação sobre a contestação e documentos da reclamada, às fls. 146-154, não lançado no verso da folha em que houve a última movimentação processual; o despacho da fl. 155 foi proferido “em face do teor da certidão supra”, contudo, não há certidão acima e apenas termo de conclusão dos autos; ata não contém a assinatura do Secretário de Audiências (fl. 166).

Processo nº 0001102-72.2011.5.04.0022 – Primeiro volume com mais de 200 folhas; os termos de juntada das fls. 279-v, 283-v, 320-v, 337-v e 338-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de rubrica, identificação e cargo ou função do servidor nos carimbos “Esta folha contém ___ documento(s)” às fls. 331 e 332.

Processo nº 0000787-78.2010.5.04.0022 – Os termos de juntada das fls. 867-v, 877-v, 887-v, 892-v e 897-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de juntada da guia de depósito da fl. 872 não lançado no verso da folha em que houve a última movimentação processual; após a interposição de recurso ordinário da União (fls. 878-882), contrarrazões do reclamante (fls. 899-900), da 4ª (fls. 887-892), 1ª, 2ª, 3ª e 5ª reclamadas (fls. 894-897), somente em 13.03.2013, foi expedida certidão revisando os autos (fl. 901) e, em 19.03.2013, foi proferido despacho determinando a remessa dos autos ao TRT, após a solicitação dos autos para Inspeção Correcional, em 13.03.2013.

Processo nº 0000722-83.2010.5.04.0022 – Ausência de carimbo “em branco” ou aposição de risco diagonal no verso da fl. 100, não certificado; o termo de recebimento de carga da fl. 101 é subscrito por servidor que assina “p”, sem se identificar; os termos de juntada das fls. 101-v e 125-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos;

Processo nº 0141300-33.2009.5.04.0022 – Os termos de juntada das fls. 282-v, 287-v, 324-v, 331-v, 336-v e 355-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 02.04.2012, foi expedida notificação à reclamada para apresentar cálculos de liquidação, disponibilizada no DEJT em 11.04.2012 (fl. 284), no prazo de 10 dias, com certificação do decurso do prazo e conclusão dos autos somente em 29.05.2012 (fl. 284-v).

Processo nº 0061200-91.2009.5.04.0022 – Os termos de juntada das fls. 144-v, 157-v, 172-v, 176-v e 183-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; o termo de juntada da fl. 165-v é genérico e não especifica que estão sendo juntados os autos suplementares às fls. 166-167; ausência de carimbo “em branco” ou aposição de risco diagonal nos versos das fls. 179 e 192, não certificado; termo de juntada do ofício do Banco do Brasil da fl. 181, não protocolado, não lançado no verso da folha em que houve a última movimentação processual; em 21.12.2012, foi expedida notificação ao reclamante para ciência dos documentos juntados, no prazo de 5 dias (fl. 193), a ser disponibilizada no DEJT em 22.01.2013 (fl. 194), com certificação do decurso do prazo somente em 13.03.2013 (fl. 194-v), data em que solicitado os autos para Inspeção Correcional.

Processo nº 0015200-33.2009.5.04.0022 – O termo de juntada da fl. 224-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de juntada do ofício do Banco do Brasil da fl. 226 não lançado no verso da folha em que houve a última movimentação processual; em 05.06.2012, foi proferido despacho determinando a liberação do depósito recursal e do saldo devedor à reclamada e a intimação das partes para ciência do arquivamento dos autos e retirada da documentação juntada, tendo em vista a satisfação dos créditos (fl. 236), tendo sido expedido os alvarás em 06.06.2012 (fl. 236) e a intimação das partes acerca do arquivamento em somente em 04.07.2012 (fls. 237-238), consistindo o próximo andamento processual, somente em 04.09.2012, no despacho que determina a intimação da reclamada para retirada dos alvarás (fl. 239); os autos pendem de arquivamento, com dívida, desde 31.10.2012, data em que destruídos os documentos juntados e não retirados pelas partes, conforme determina o despacho da fl. 236 e de acordo com o Termo de Remessa da fl. 243, que contém espaços em branco.

Processo nº 0000842-29.2010.5.04.0022 – Em 17.01.2012, foi expedida notificação ao reclamante para apresentar cálculos de liquidação, a ser disponibilizada no DEJT em 14.02.2012 (fl. 141), no prazo de 10 dias, com certificação do decurso do prazo somente em



13.03.2012 (fl. 141-v) e conclusão dos autos em 19.03.2012 (fl. 142); em 04.07.2012, foi expedido edital à reclamada para se manifestar sobre os cálculos de liquidação apresentados pela perita, no prazo de 10 dias, sob pena de preclusão, disponibilizado no DEJT em 05.07.2012 (fl. 158), com certificação do decurso do prazo e conclusão dos autos somente em 04.09.2012 (fl. 159).

- d) Nos processos nºs 0000030-79.2013.5.04.0022, 0000004-52.2011.5.04.0022 e 0056000-06.2009.5.04.0022, solicitados para análise física, não se constata irregularidades.

5.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR;
- b) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- c) quando da juntada de documentos reduzidos, seja rigorosamente observado o art. 68 e §§ da CPCR;
- d) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- f) observe o disposto no art. 93 da CPCR, em relação à assinatura das atas de audiência pelos Secretários de Audiências;
- g) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0033300-61.1994.5.04.0022;
- h) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.



6. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária **não** observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho sobre o pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

Destarte, determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal quando do recebimento dos recursos ordinários e agravos de petição.

7. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) **faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) **antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**



- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito junto ao BNDT;
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 766 processos nessa situação;
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.

8. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

9. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;



- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e
- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

10. Recomendação Final

Recomenda-se que a Diretora de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

11. Agradecimentos e Encerramento

Merece especial registro a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular do Trabalho, Édson Pecis Lerrer, pelo Juiz do Trabalho Substituto, Luís Ulysses do Amaral de Pauli, pela Diretora de Secretaria, Márcia Rocha de Nardin, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juízes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional